

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 63.079.248/0001-00

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de conformidade com a Resolução nº 1060/08 – Artigo 7º. do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, bem como do que trata o art. 54 da Lei Complementar nº 06/91.

RESOLVE:

1º – Colocar em disponibilidade pública, as prestações de contas anual do exercício financeiro de 2014, dos Poderes **Executivo** e **Legislativo**, a disposição de qualquer contribuinte.

2º – A documentação ficará na Secretária desta Casa de Leis, durante 60 (sessenta) dias, conforme determina o **Art. 31 do inciso 3º da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 DE ABRIL DE 2015.

Orivaldo Ribeiro Brandão
Presidente
Gestão: 2015/2016

LIDO
EM 08/04/15
1º SECRETÁRIO